



PREFEITURA

**NOVA
NAZARÉ**

O TRABALHO CONTINUA

ADM. 2021 - 2024

☎ 66 3467-1019 / 1018 / 1020 / 1030

📍 Av. Jorge Amado nº 901 - Centro. CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - MT

🌐 www.novanazare.mt.gov.br

LEI Nº 686 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

(PROJETO DE LEI Nº 029/2022)

DATA: 08 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar especial na importância de R\$ 394.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020504 Fundeb

Ficha: 231 - 12.361.0005.2087.0030

MANUT. E ENC. C/ FUNDEB..... 394.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 062 - 12.361.0005.2068.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -394.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré -MT, aos 16 de agosto de 2022.


JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL